



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO Nº 3.119
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

“REGULAMENTA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ NO FINAL DE 2.013 E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.988, DE 15 DE JANEIRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em razão das festividades de final de ano, no período de 23 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – O expediente no dia 02 de janeiro de 2014 terá início as 13:00 horas.

Artigo 2º - Não se incluem na disposição prevista no artigo 1º do presente Decreto, os serviços públicos considerados essenciais à população, cuja definição ficará a critério da Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Durante o período previsto no artigo 1º do presente Decreto, qualquer servidor público municipal poderá ser convocado para o exercício de suas atividades, independente de acréscimo na remuneração.

Artigo 4º - Não haverá atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Quatá (Paço Municipal) no período de 16 a 20 de dezembro de 2013 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2014, havendo neste período apenas expediente interno, destinado ao fechamento dos trabalhos necessários de final de exercício.

Artigo 5º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.988, de 15 de janeiro de 2013.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 27 de novembro de 2.013.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

